



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul**

Autos n.º 0702660-52.2019.8.01.0002
Classe Procedimento Comum
Autor Egladson Melo da Silva
Réu Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 13 de março de 2020, às 09:00h, na Sala de Audiências do CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, onde se encontrava o Conciliador Alexson Bussons Miranda, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Egladson Melo da Silva, na pessoa de seu advogado Halã Silveira de Queiroz, OAB/AC 4.667, e a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, representado pelo seu preposto Sérgio Manoel Gomes Correa, RG 12841013 SEPC, acompanhado de sua advogada Luana Gomes Correa, OAB/AC 4808.

Declarada aberta a audiência, as partes foram concitadas à conciliação, porém a parte requerida não ofereceu proposta de acordo.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, _____, Alexson Bussons Miranda, o digitei e subscrevo.

Halã Silveira de Queiroz
Advogado do requerente
OAB/AC 4.667

Sérgio Manoel Gomes Correa
Preposto - Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Luana Gomes Correa
Advogada do requerido
OAB/AC 4808.

Endereço: Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, BR 307, Km 09, nº 4090, Boca da Alemanha - CEP 69980-000, Fone: (68) 3311-1605, Cruzeiro do Sul-AC - E-mail: vaciv2cz@tjac.jus.br - Mod. 19644 - Autos n.º 0702660-52.2019.8.01.0002